

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 239/2014 – CIB

Goiânia, 25 de julho de 2014.

Aprova AD REFERENDUM as declarações de disponibilidade física para instalação dos serviços de Verificação de Óbitos – SVO.


A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O objetivo de implantar/implementar a Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos – SVO, de acordo com a Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- 2 – O Art. 3º, Inciso III Parágrafo 1º da Portaria nº 183/GM/MS alterado pela Portaria nº 732/GM/MS de 05 de maio de 2014: “§ 1º Os termos de compromisso referidos no inciso I do “caput” deverão ser aprovados em Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e apresentados à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) acompanhados de:
 - II – para o SVO:
 - a) documento formal de criação do SVO;
 - b) declaração de disponibilidade física com instalações e tecnologias necessárias a um SVO, assinada pelo Secretário de Saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município, aprovada na CIB”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** as declarações de disponibilidade física com instalações e tecnologias necessárias a um Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, dos Municípios de: Caldas Novas, Ceres, Formosa, Goiânia, Luziânia, Rio Verde e Uruaçu.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS